



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Edital de Chamada 03/2020 MEEC
Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação

Inscrições para Descontos UCPel para custeio de Taxas Escolares

1. DA ABERTURA

A Comissão de Bolsas do Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação, no exercício das suas atribuições, torna pública a presente chamada para os candidatos no Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre de 2020 para o curso de Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação, que desejam se candidatar para a obtenção de descontos concedidos pela UCPel na seguinte modalidade:

1.1. Modalidade III UCPel – Desconto de Pós-Graduação UCPel (24 parcelas fixas de R\$ 600,00)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 02 à 06 de julho de 2020, junto à Secretaria de Pós-Graduação, através do envio de e-mail para meec@ucpel.edu.br, onde deverá constar no assunto do e-mail “Inscrição Desconto Modalidade III – UCPel” e

informar no corpo do e-mail o nome do candidato e o número de inscrição no processo seletivo.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DOS DESCONTOS UCPEL DE PÓS-GRADUAÇÃO

3.1. São disponibilizadas, através dessa Chamada:

Nível	Modalidade	Cota	Início da Vigência	Final da Vigência
Mestrado	Modalidade III Desconto	8	Agosto 2020	Julho 2022

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos aos Descontos de Pós-Graduação serão selecionados mediante avaliação dos seguintes critérios:

- I. Ordem de classificação no processo seletivo de ingresso ao curso;
- II. Não acumular o benefício concedido com outras bolsas e auxílios.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação da nominata dos contemplados será feita no dia 22 de julho de 2020, pela Secretaria de Pós-Graduação, no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/ppgeec/>.

6. DA CONCESSÃO DA MODALIDADE III

6.1. Por ocasião da concessão do desconto UCPel, o Termo de Compromisso e o Aditamento do Contrato (reconhecido em cartório), deverão ser enviados para a Secretaria de Pós-Graduação, em dia e horários a serem comunicados. A ausência de manifestação será registrada como desistência do benefício.

7. DA FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DE MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS

7.1. A manutenção do benefício, em relação ao período total de vigência registrado no item 3 supra, fica condicionada à fiscalização anual por parte da Comissão de Bolsas do Programa, através de análise de Relatório Anual enviado pelo beneficiário, com ciência expressa do Orientador.

7.2. São condições para a renovação anual do benefício:

- I. Dedicar-se parcialmente às atividades do Mestrado;
- II. Não ser reprovado em nenhuma disciplina;
- III. Não somar mais do que dois conceitos C em disciplina;
- IV. Submeter, no segundo ano do Mestrado, pelo menos um artigo para evento qualificado (no mínimo B1) ou revista (no mínimo B2).

8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Pelotas, 02 de julho de 2020.



Prof. Dr. Eduardo Antônio César da Costa
Coordenador do Mestrado em Engenharia
Eletrônica e Computação.